UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

PARECER Nº **3/2026/UFMA/SINFRA/OEAUX/FUMA**
PROCESSO Nº 23115.033018/2026-43
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 23115.028643/2026-73
Pregão Eletrônico: 268/2026
Termo de Referência: 131/2026
Licitante: TRANSPORTE VITÓRIA LTDA.
CNPJ: 04.370.030/0001-40
Assunto: Análise técnica da proposta comercial ajustada – Grupos 1 e 2.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de análise técnica da proposta comercial ajustada apresentada pela empresa **TRANSPORTE VITÓRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.370.030/0001-40, provisoriamente classificada em primeiro lugar nos Grupos 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 268/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços comuns e contínuos de fretamento de veículos com motorista, executados sob demanda, para atendimento às necessidades institucionais da Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

1.2 A presente manifestação decorre da solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PPGT, por meio de correio eletrônico datado de 19 de novembro de 2026, solicitando avaliação da proposta quanto à conformidade com as especificações técnicas, condições estabelecidas no Termo de Referência, adequação dos veículos ofertados e viabilidade técnica da execução dos serviços pelos valores propostos.

1.3 A análise é realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela **Portaria nº 4677/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA**, de 16 de outubro de 2026, considerando os documentos apresentados e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Da conformidade com o objeto licitado

2.1.1 Após análise da proposta comercial ajustada, verifica-se que a licitante apresentou oferta para a totalidade dos itens que compõem os Grupos 1 e 2, contemplando as seguintes modalidades de transporte:

- Van executiva com motorista, com capacidade mínima de 15 passageiros;
- Micro-ônibus executivo com motorista, com capacidade mínima de 30 passageiros;
- Ônibus executivo semi-leito com motorista, com capacidade mínima de 44 passageiros;
- Ônibus Double Deck com motorista, com capacidade para até 60 passageiros.

2.1.2 As modalidades ofertadas correspondem às categorias previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 268/2026 e no Termo de Referência nº 131/2026, contemplando os serviços de fretamento por quilômetro percorrido e por diária, conforme os quantitativos estabelecidos pela Administração.

2.2. Da adequação técnica dos veículos ofertados

2.2.1 A proposta apresenta a identificação das categorias, marcas, modelos, anos de fabricação e capacidades dos veículos disponibilizados para a execução contratual.

2.2.2 Conforme as informações declaradas pela licitante, os veículos possuem características compatíveis com as exigências técnicas do Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade de transporte, climatização, conforto, segurança, compartimentos de bagagens, equipamentos obrigatórios e sistemas de rastreamento.

2.2.3 Destaca-se que os veículos informados apresentam anos de fabricação entre 2024 e 2025, atendendo aos limites máximos de idade estabelecidos no instrumento convocatório.

2.2.4 No que se refere às capacidades de transporte, as configurações declaradas atendem aos quantitativos mínimos exigidos para cada categoria.

2.2.5 Dessa forma, **não foram identificadas, nas especificações declaradas na proposta, incompatibilidades técnicas que impeçam sua aceitação**, ressalvada a necessária comprovação documental das características e condições operacionais dos veículos, quando exigível.

2.3. Da análise dos valores apresentados

2.3.1 A proposta comercial ajustada apresenta os seguintes valores:

Grupo	Valor estimado pela Administração	Valor proposto
Grupo 1 – Itens 1 a 6	R$ 5.889.716,00	R$ 3.837.052,00
Grupo 2 – Itens 7 e 8	R$ 1.531.120,98	R$ 817.062,00
Total	**R$ 7.420.836,98**	**R$ 4.654.114,00**

2.3.2 Verifica-se que os valores apresentados são inferiores aos estimados pela Administração, representando uma redução global de aproximadamente **37,28%**, equivalente a uma economia estimada de **R$ 2.766.722,98**, considerando os quantitativos previstos para a contratação.

2.3.3 Os preços unitários ofertados também se encontram abaixo dos respectivos valores de referência estabelecidos no Termo de Referência.

2.3.4 Quanto à exequibilidade, observa-se que os valores globais propostos para ambos os grupos permanecem superiores a 50% dos respectivos valores estimados pela Administração, não incidindo, nesse nível de comparação, o indício objetivo de inexequibilidade previsto no item 8.8 do Edital.

2.3.5 A proposta contém declaração expressa da licitante de que os preços apresentados abrangem os custos operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

2.3.6 Assim, sob o aspecto técnico e com base nos elementos apresentados, os valores ofertados não evidenciam, por si só, impedimento à execução contratual, sem prejuízo da competência do Pregoeiro para promover diligências

complementares, caso entenda necessárias, nos termos dos itens 8.9 e 8.10 do Edital.

2.4. Das condições de execução dos serviços

2.4.1 A licitante declara ciência das condições necessárias à prestação dos serviços, incluindo a realização de deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com atendimento às demandas da UFMA em dias úteis, finais de semana e feriados, conforme programação institucional.

2.4.2 A proposta também contempla prazo de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, em consonância com as condições estabelecidas para a contratação, bem como prazo de validade da proposta de 65 (sessenta e cinco) dias, superior ao mínimo de 60 (sessenta) dias previsto no Edital.

2.4.3 Dessa forma, as condições comerciais e operacionais declaradas mostram-se compatíveis com a sistemática de execução sob demanda prevista no Termo de Referência.

3. DA CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

3.1 Diante da análise realizada, considerando:

a) A correspondência entre o objeto ofertado e as especificações previstas no Edital e no Termo de Referência nº 131/2026;

b) A compatibilidade das categorias, capacidades e características declaradas dos veículos com as necessidades da Administração;

c) A apresentação de proposta para todos os itens integrantes dos Grupos 1 e 2;

d) A apresentação de preços unitários e globais inferiores aos valores estimados pela Administração;

e) A ausência de desconformidades técnicas materiais identificadas na proposta comercial apresentada; e

f) A declaração de compromisso da licitante com as condições de execução dos serviços e com os custos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais;

3.2 Esta Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO TÉCNICA da proposta comercial ajustada apresentada pela empresa TRANSPORTE VITÓRIA LTDA., CNPJ nº 04.370.030/0001-40, referente aos Grupos 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 268/2026, no valor global de R$ 4.654.114,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatorze reais).

3.3 A presente aprovação restringe-se à análise técnica da proposta e das informações declaradas pela licitante, não substituindo a verificação dos documentos de habilitação, a comprovação das condições de regularidade dos veículos e motoristas, nem as demais avaliações de competência do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação.

3.4 Recomenda-se, portanto, o encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação – CPL/PPGT**, para conhecimento desta manifestação e prosseguimento dos procedimentos licitatórios, observadas as demais exigências editalícias e legais pertinentes.

É o parecer.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2026.

LEONARDO SARMENTO TRAVINCAS DE CASTRO
SIAPE nº 2270951

MIKHAIL LUCZYNSKI
SIAPE nº 2326807

LUCÍLIO BRANDÃO DE ARAÚJO
SIAPE nº 3122862

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SARMENTO TRAVINCAS DE CASTRO**, **Superintendente**, em 23/11/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUCILIO BRANDAO DE ARAUJO**, **Diretor(a)**, em 23/11/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178133** e o código CRC **2E15697F**.

Referência: Processo nº 23115.033018/2026-43 SEI nº 2178133